



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 246/2026

Institui o Programa de Inseminação Artificial e Fortalecimento Sanitário do Rebanho Bovino no Município de Corbélia, e dá outras providências.

Autores: Eli Stefanello, Geraldo Skottki e Lucas Bortoluzzi

Relator: André Lira – Justiça e Redação;

Relator: José Heleno Milhorne – Economia, Finanças e Orçamento;

Relator: José Heleno Milhorne – Indústria, Comércio e Agropecuária.

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O objetivo do presente Projeto é instituir um programa municipal para melhorar a qualidade genética e a saúde do rebanho bovino, aumentando a produtividade e fortalecendo a economia dos produtores rurais de Corbélia.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I, Art. 56, inciso I e Art. 59, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No exame preliminar, verificou-se que o projeto cumpre os requisitos regimentais quanto à assinatura, justificativa, competência da Câmara e ausência de repetição de matérias rejeitadas. Constatou-se que a redação apresenta clareza e que observa de modo integral a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998.





Não foi apresentada nenhuma proposta de emenda.

Com relação à matéria a comissão manifesta favorável.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Não foi apresentado nenhuma proposta de emenda.

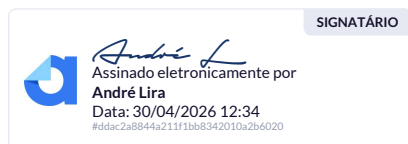
Com relação à matéria a comissão manifesta favorável.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Indústria, Comércio e Agropecuária, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Não foi apresentado nenhuma proposta de emenda.

Com relação à matéria a comissão manifesta favorável.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 246** de 30 de março de 2026.



ANDRÉ LIRA
Relator CJR



JOSÉ HELENO MILHOME
Relator CEFO
Relator CICA



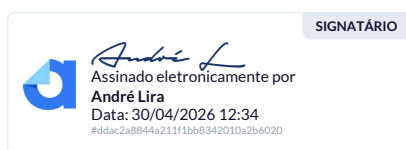


III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 246 de 30 de março de 2026**.

É o parecer.

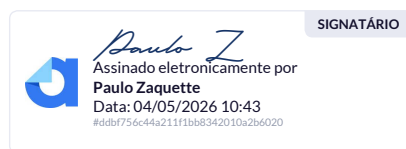
Sala das Sessões. Corbélia, 30 de abril de 2026.



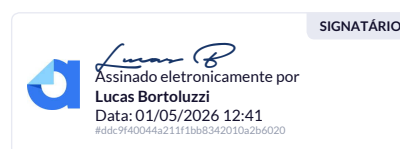
ANDRÉ LIRA
Presidente CJR



JOSÉ HELENO MILHOME
Presidente CEFO
Vice-Presidente CICA



PAULO ZAQUETTE
Vice-Presidente CJR
Membro CEFO



LUCAS BORTOLUZZI
Vice-Presidente CEFO
Membro CJR



GERALDO SKOTTKI
Presidente CICA
Membro CEFO



ADELAR MUJOL
Membro CICA

